



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Digital 3437/2026

2. OBJETO

“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis, por item, destinados à distribuição gratuita durante as festividades natalinas promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sulina/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência..

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Francimara Pires Klassen

DESIGNAÇÃO: Setor de Contratações

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Municipal nº 107/2023 – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.

Decreto Municipal nº 103/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Decreto Municipal nº 96/2023 – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

Decreto Municipal nº 95/2023 – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

Decreto Municipal nº 91/2023 – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

Portaria Municipal nº 030/2025 – Nomeação de fiscais e gestores.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sulina/PR, mediante o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita às crianças do município durante as festividades natalinas do exercício de 2026. A realização da tradicional programação natalina promovida pelo Município representa importante ação de caráter social, cultural e comunitário, proporcionando momentos de integração entre as famílias e fortalecendo as políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento da infância. Nesse contexto, a entrega de brinquedos constitui





iniciativa consolidada da Administração Municipal, destinada a promover a inclusão social, a valorização da infância e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A distribuição dos brinquedos busca garantir que crianças em situação de vulnerabilidade social ou pertencentes a famílias de baixa renda tenham acesso a presentes natalinos, contribuindo para a efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente o direito ao lazer, à convivência comunitária, ao desenvolvimento integral e às atividades recreativas, reconhecendo o brincar como elemento essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança.

Os brinquedos foram definidos considerando as diferentes faixas etárias do público beneficiário, contemplando itens que estimulem o desenvolvimento sensorial e motor dos bebês, a coordenação motora, a criatividade e o raciocínio lógico das crianças em idade pré-escolar, bem como jogos educativos destinados às crianças maiores, possibilitando que os materiais distribuídos possuam finalidade recreativa e também pedagógica.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de distribuições realizadas em exercícios anteriores, na projeção do número de crianças a serem atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e na expectativa de participação da população nas festividades natalinas de 2026, buscando garantir atendimento adequado, sem desperdício de recursos públicos e observando os princípios do planejamento e da eficiência administrativa.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a solução mais adequada, considerando que a Administração necessita assegurar a disponibilidade dos brinquedos para atendimento da demanda prevista, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. O SRP proporciona maior flexibilidade na gestão da contratação, possibilita melhor planejamento das aquisições, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura maior eficiência administrativa, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado **por item**, permitindo ampla participação de fornecedores especializados em cada categoria de brinquedo, ampliando a competitividade do certame, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando os princípios da isonomia, competitividade,





economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a contratação revela-se plenamente justificada por atender ao interesse público, contribuir para a execução das políticas municipais de assistência social e promoção da infância, fortalecer as ações comemorativas do Natal desenvolvidas pelo Município e assegurar que as crianças beneficiadas recebam brinquedos seguros, certificados pelo INMETRO e adequados às respectivas faixas etárias, proporcionando momentos de lazer, inclusão social e desenvolvimento infantil.

6. ÁREAS REQUISITANTES

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	CLEMARI DA MOTTA FINGER

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, os brinquedos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação às respectivas faixas etárias, de forma a garantir a correta execução da contratação e a satisfação do interesse público.

Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, danificados ou fora da embalagem original do fabricante.

Os brinquedos deverão possuir **certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**, quando exigida pela legislação vigente, atendendo às normas brasileiras de segurança aplicáveis aos brinquedos infantis, garantindo sua utilização segura pelas crianças.

Todos os produtos deverão ser confeccionados com **materiais atóxicos**, resistentes e adequados ao uso infantil, livres de substâncias nocivas à saúde, com acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou quaisquer características que possam oferecer riscos aos usuários.

Os brinquedos deverão ser fornecidos em **embalagem original do fabricante**, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante ou importador, marca, lote,





faixa etária recomendada, instruções de utilização, certificações obrigatórias e demais informações exigidas pela legislação de defesa do consumidor.

As especificações constantes do Termo de Referência deverão ser entendidas como **requisitos mínimos de desempenho e qualidade**, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas, vedada a substituição por produtos de qualidade inferior.

A contratada deverá garantir que todos os brinquedos entregues sejam compatíveis com as descrições constantes no edital, observando as quantidades de peças, dimensões aproximadas, funcionalidades, finalidade educativa e recreativa e faixa etária indicada para cada item.

Os brinquedos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.

A Administração poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no momento da entrega, verificando o atendimento às especificações técnicas, certificações e condições de conservação, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade com o edital, defeitos de fabricação, avarias ou qualquer característica incompatível com as exigências da contratação.

A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos registrados representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as contratações de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será processada com **julgamento pelo menor preço por item**, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, assegurando maior economicidade e possibilitando a participação de empresas especializadas em cada categoria de brinquedo, observados os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, bem como verificar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida.

Inicialmente, foram analisadas contratações similares realizadas por diversos órgãos e entidades públicas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, portais oficiais de transparência e atas de registro de preços de outros municípios, constatando-se que a aquisição de brinquedos infantis destinados às ações sociais e às festividades natalinas é realizada, predominantemente, mediante **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e julgamento pelo **menor preço por item**.

O levantamento demonstrou ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado nacional, bem como significativa competitividade entre fabricantes, distribuidores e empresas do ramo de brinquedos educativos e recreativos, inexistindo limitação de mercado que possa comprometer a realização da contratação.

Como parte da pesquisa mercadológica, foram realizadas consultas em plataformas de comércio eletrônico de grande abrangência nacional, especialmente no **Mercado Livre e Amazon**, onde foram localizados produtos com características equivalentes às especificações técnicas pretendidas pela Administração.

Na pesquisa eletrônica foram identificados, entre outros, os seguintes produtos:

- **Kit 8 Peças Chocalho para Bebê/Mordedor Sensorial**, ofertado pelo valor de **R\$ 26,19**, contendo 8 peças confeccionadas em plástico atóxico, indicado para crianças na fase de dentição, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e percepção sensorial. O anúncio demonstra elevada aceitação do produto, registrando mais de mil unidades comercializadas e avaliação média de **4,8 estrelas**.
- **Blocos de Montar Joy.co Bambola – 98 peças**, comercializado pelo valor de **R\$ 63,66**, composto por 98 peças em plástico, recomendado para crianças a partir de 2 anos, destinado ao estímulo da criatividade, coordenação motora, memória e desenvolvimento cognitivo. O produto atende às características técnicas pretendidas para a contratação.





- **Jogo de Palavras Stop/Adedonha – Tabuleiro Educativo**, disponibilizado pelo valor de **R\$ 36,00**, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, vocabulário e interação social, recomendado para crianças a partir de 3 anos, apresentando avaliação média de **4,8 estrelas** e expressivo volume de vendas na plataforma eletrônica.

Paralelamente, foram solicitados orçamentos junto a empresas do ramo, obtendo-se propostas comerciais compatíveis com os produtos pretendidos. Entre as empresas consultadas, destaca-se a **Naiz & Silva Ltda.**, sediada em Itapejara D'Oeste/PR, que apresentou cotação contemplando os três itens pretendidos pela Administração, com valores unitários de R\$ 40,00 para o kit chocalho infantil, R\$ 35,00 para blocos de montar e R\$ 50,00 para jogo educativo tipo Stop/Adedonha.

Também foi obtido orçamento junto ao **Supermercado Dimanar**, do Município de Sulina/PR, contendo cotação para os três itens objeto da contratação, permitindo ampliar a base comparativa utilizada na pesquisa de preços.

Durante a análise das alternativas de mercado, foram consideradas as seguintes possibilidades:

Após a avaliação técnica e econômica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com **critério de julgamento pelo menor preço por item**, possibilitando maior competitividade, economicidade, ampla participação de fornecedores, racionalização dos recursos públicos e atendimento integral da necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Essa solução encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e está alinhada às boas práticas adotadas pela Administração Pública em contratações de objetos com características semelhantes, proporcionando maior eficiência, transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Promoção Social com base no histórico de distribuição de brinquedos realizada em exercícios anteriores, no levantamento do número estimado de crianças residentes no Município





de Sulina/PR e na expectativa de público a ser atendido durante as festividades natalinas do exercício de 2026.

Para garantir atendimento adequado às diferentes faixas etárias e promover uma distribuição equitativa, os brinquedos foram divididos conforme o desenvolvimento infantil, contemplando produtos específicos para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos. As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Faixa Etária	Quantidade
01	Kit Chocalho para Bebê, contendo 8 peças, brinquedo educativo sensorial e mordedor infantil	0 a 1 ano	77 unidades
02	Blocos de Montar, contendo aproximadamente 98 peças	2 a 4 anos	124 unidades
03	Jogo de Palavras Stop/Adedonha, tabuleiro educativo infantil	5 a 12 anos	327 unidades
	Total Geral		528 unidades

Os quantitativos representam estimativa de consumo da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo haver contratações em quantidade inferior, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens registrados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de pesquisa de preços, incluindo:

- pesquisas em plataformas de comércio eletrônico de abrangência nacional;
- orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento de brinquedos;
- pesquisa em contratações públicas semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Item	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
Kit Chocalho para Bebê (8 peças)	77	R\$ 34,06	R\$ 2.622,62
Blocos de Montar – 98 peças	124	R\$ 42,88	R\$ 5.317,12
Jogo de Palavras Stop/Adedonha	327	R\$ 43,63	R\$ 14.267,01

Valor Global Estimado

R\$ 22.206,75





10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada com **parcelamento da solução**, mediante adoção do critério de julgamento **por item**, considerando que os brinquedos previstos nesta contratação possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente por empresas distintas, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou o objetivo da aquisição.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens não possuem relação de interdependência que justifique sua aquisição em lote único. Ao contrário, a divisão por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em determinados produtos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do julgamento por item também reduz o risco de fracasso ou deserto da licitação, permitindo que eventuais dificuldades de fornecimento de um determinado brinquedo não comprometam a aquisição dos demais itens, assegurando maior eficiência na execução da contratação.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento contribui para a ampliação da concorrência, estimula a competitividade entre os licitantes e possibilita maior economicidade na formação dos preços, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a forma de contratação adotada é compatível com o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que cada item seja registrado individualmente e adquirido conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da solução, com julgamento pelo menor preço por item**, representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade, eficiência e segurança jurídica, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Após análise do objeto e do planejamento das ações da Administração Municipal, verificou-se que a presente contratação **não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para sua efetivação.**

A aquisição dos brinquedos destinados à distribuição durante as festividades natalinas constitui uma demanda autônoma da Secretaria Municipal de Promoção Social, não dependendo da contratação de outros bens ou serviços para que o objeto possa ser executado de forma adequada.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não previsto no plano de contratações pois o mesmo não está implantado.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de brinquedos infantis de qualidade, seguros e adequados às diferentes faixas etárias, destinados à distribuição gratuita durante as festividades natalinas promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Busca-se proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação e integração social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a valorização da infância, em consonância com as políticas públicas de assistência social e com os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Sob o aspecto administrativo, almeja-se realizar uma contratação eficiente, econômica e transparente, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Espera-se, ainda, garantir o atendimento integral da demanda planejada para o Natal de 2026, com produtos certificados, entregues dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade da ação social desenvolvida pelo Município.

14. ANÁLISE DE RISCO

Análise de Riscos da Contratação





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação
Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas dos brinquedos	Baixa	Alto	Elaborar Termo de Referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com a necessidade da Administração, exigindo certificação do INMETRO e definindo requisitos mínimos de qualidade.	Revisar as especificações antes da publicação do edital e, se necessário, promover retificação para corrigir eventuais inconsistências.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de mercado abrangente, utilizar especificações que não restrinjam a competitividade e adotar julgamento por item.	Revisar as exigências do edital, atualizar a pesquisa de preços e promover nova licitação, caso necessário.
Apresentação de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Exigir descrição detalhada dos produtos, certificação do INMETRO e prever critérios de recebimento e fiscalização no Termo de Referência.	Recusar os produtos em desconformidade e exigir sua substituição, aplicando as penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, quando cabíveis.
Atraso na entrega dos brinquedos	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com o cronograma do evento natalino e acompanhar a execução contratual por meio do fiscal do contrato.	Notificar formalmente a contratada, aplicar as sanções administrativas cabíveis e, em caso de persistência, convocar o fornecedor remanescente ou adotar as medidas previstas na legislação.
Fornecimento de brinquedos com defeitos de fabricação ou sem certificação obrigatória	Baixa	Alto	Exigir produtos novos, certificados pelo INMETRO e acompanhados da documentação pertinente.	Rejeitar os produtos durante o recebimento e exigir sua substituição imediata, sem ônus para a Administração.
Oscilação dos preços de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Média	Médio	Elaborar pesquisa de preços atualizada e observar os critérios legais para formação da estimativa de preços.	Aplicar os mecanismos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro previstos na Lei nº 14.133/2021, quando devidamente comprovados e autorizados.
Quantitativos estimados superiores	Baixa	Médio	Estimar as quantidades com base no histórico de distribuição, no	Utilizar o Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição conforme a





ou inferiores à demanda real			levantamento da população beneficiária e no planejamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.	necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral das quantidades registradas.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Definir claramente as obrigações da contratada, os critérios de fiscalização e as penalidades aplicáveis.	Aplicar advertências, multas, demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e, se necessário, rescindir o contrato e convocar o próximo fornecedor classificado.

Conclusão da Análise de Riscos

A análise realizada demonstra que os riscos identificados apresentam, em sua maioria, **baixa ou média probabilidade de ocorrência**, sendo plenamente gerenciáveis mediante a adoção de medidas preventivas e de fiscalização adequadas. A definição de especificações técnicas claras, a realização de pesquisa de mercado consistente, o acompanhamento da execução contratual e a atuação efetiva do fiscal do contrato reduzem significativamente a possibilidade de intercorrências durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável**, apresentando riscos compatíveis com a natureza do objeto, os quais podem ser mitigados por meio dos mecanismos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução da contratação e o atendimento do interesse público.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar o adequado planejamento e a eficiente execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à instrução do processo licitatório, compreendendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos que compõem a fase preparatória, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, mapa comparativo de preços, Termo de Referência, minuta do edital e da Ata de Registro de Preços, além da verificação da disponibilidade orçamentária, emissão de parecer jurídico e autorização da autoridade competente para a realização do certame.





Após a conclusão da licitação, deverão ser designados o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos produtos entregues, verificação do atendimento às especificações técnicas, certificação do INMETRO, prazos de entrega e demais obrigações da contratada. Também deverão ser adotadas as medidas necessárias para o recebimento, armazenamento e posterior distribuição dos brinquedos às crianças beneficiadas durante as festividades natalinas de 2026, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos sociais da contratação.

Por fim, a Administração deverá manter acompanhamento permanente da vigência da Ata de Registro de Preços, realizando as aquisições conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, observando os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, de forma a assegurar eficiência, economicidade, transparência e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de brinquedos infantis apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se refere ao fornecimento de bens de consumo duráveis destinados às ações sociais promovidas pelo Município. Entretanto, durante o ciclo de vida dos produtos podem ocorrer impactos relacionados ao consumo de matérias-primas, utilização de embalagens, transporte, geração de resíduos sólidos e descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade na contratação, priorizando a aquisição de brinquedos fabricados em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, exigindo certificação do **INMETRO**, materiais atóxicos e resistentes, de forma a aumentar sua durabilidade e reduzir a necessidade de substituições prematuras. Sempre que possível, as embalagens deverão ser recicláveis ou recicladas, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis.

A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável durante todas as etapas de fabricação, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, adotando práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais utilizados em suas atividades.





Após a distribuição dos brinquedos, recomenda-se orientar os beneficiários quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens, incentivando a reutilização e a reciclagem dos materiais sempre que possível. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **reduzidos**, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente.

17. FONTE DE RECURSO

934, 786 e livre

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Estes servidores declaram VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sulina, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2026



Nome: Francimara Pires
Klassen
CPF: ***.637.459-**

Assinado com certificado digital avançado

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Documento assinado digitalmente em 07/07/2026 11:24:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/it9t7> para
verificar a autenticidade.

